

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 002/2009 – PMDF/CHOAEM

SELEÇÃO INTERNA PARA ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, DE ESPECIALISTA – AUXILIAR DE SAÚDE, MANUTENÇÃO EM ARMAMENTO LEVE, MANUTENÇÃO EM COMUNICAÇÕES E DE MÚSICO (CHOAEM/2009)

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo 17 do Decreto nº 26.623, de 8 de março de 2006, através da Diretoria de Ensino, torna pública a realização de seleção interna para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), de Especialista (QOPME) – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento leve, Manutenção em Comunicações e de Músico (QOPMM) – CHOAEM, visando ao preenchimento das vagas na Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção interna será regida por este edital e executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), em parceria com a Diretoria de Ensino da PMDF.

1.2 A seleção interna destina-se a selecionar, no âmbito da Corporação, candidatos para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), de Especialistas (QOPME) – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento Leve, Manutenção em Comunicações e de Músico (QOPMM) – CHOAEM/2009 e, conseqüentemente, a preencher vagas de Oficiais no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), de Especialista (QOPME) – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento leve, Manutenção em Comunicações e de Músico (QOPMM).

1.3 A presente seleção interna constará de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova(s) objetiva(s) e de prova discursiva (redação em Língua Portuguesa), de caráter eliminatório e classificatório, todas de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3.1 Para o QOPMM, será realizado, ainda, exame prático musical, de caráter eliminatório, a ser realizado pela PMDF.

1.4 As provas referentes à seleção interna serão aplicadas exclusivamente no Distrito Federal.

2 DAS VAGAS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de **25 vagas**, obedecendo aos claros existentes nos Quadros, obedecendo ao que preceitua o artigo 7º, § 2º e 3º, do Decreto nº 26.623, de 8 de março de 2006, conforme descrição abaixo:

- a) 21 (vinte e uma) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA);
- b) 1 (uma) vaga para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Músico (QOPMM);
- c) 1 (uma) vaga para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Especialistas (QOPME) – Auxiliar de Saúde;
- d) 1 (uma) vaga para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Especialistas (QOPME) – Manutenção em Armamento Leve;
- e) 1 (uma) vaga para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Especialistas (QOPME) – Manutenção em Comunicações;

3 DOS REQUISITOS

3.1 De acordo com os artigos 5º e 6º do Decreto nº 26.623, de 8 de março de 2006, os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos para a inscrição.

3.1.1 Estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”.

3.1.2 Possuir certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, concedido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.1.3 Não se encontrar enquadrado nas seguintes situações:

- a) estar cumprindo prisão temporária, previamente ou em flagrante delito, enquanto não for revogada;
- b) estar respondendo a Conselho de Disciplina (apresentar certidão negativa emitida pela Corregedoria da PMDF);
- c) ter sofrido pena restritiva de liberdade por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional (apresentar certidão negativa Criminal emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal e certidão negativa emitida pela Justiça Federal);
- d) estar condenado à pena de suspensão de cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua vigência (apresentar certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição Criminal e certidão negativa emitida pela Justiça Federal);
- e) estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou municipal, para exercer função de natureza militar ou civil;
- f) estar em gozo de licença para tratar de interesse particular;
- g) estar em gozo de licença para tratamento da própria saúde e de pessoa da família, por período superior a seis meses contínuos;

3.1.3.1 Deverão ainda os candidatos cumprir os requisitos constantes do artigo 4º da Portaria PMDF nº 613, de 21 de julho de 2008, que estabelece as Normas Reguladoras para o Processo de Seleção de Candidatos a Curso, Treinamento, Estágio e Missões Especiais – NRPS, quais sejam:

- a) estar com o exame periódico (anual/bienal), sem restrições que o impeça de frequentar o curso, mediante parecer da JOIS, conforme Incisos X e XI do artigo 4º do capítulo II das (NRPS), até o último dia de inscrição (apresentar cópia autenticada da carteira de saúde);
- b) possuir documento de Identidade Militar válido e atualizado (apresentar cópia autenticada do referido documento);
- c) não vir a atingir durante a realização do curso ou até a data da promoção, idade limite para a permanência no serviço ativo (certidão emitida pela Diretoria de Pessoal da PMDF);
- d) comprovar estar apto em Teste de Aptidão Física (TAF), dentro do prazo de validade, conforme **Inciso XII do artigo 4º do capítulo II das (NRPS)** em vigor, através de “DECLARAÇÃO” fornecida pelo P/1 da UPM em que estiver lotado, constando número e data do boletim de publicação;
- e) não possuir restrição ao porte de arma de fogo.

3.1.3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula no Curso de Habilitação.

3.1.4 Ser Subtenente ou 1º Sargento do QPPMC, QPPME e ou QPPMM para as vagas do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento leve, Manutenção em Comunicações ou de Músico, dentro do respectivo QM.

3.1.5 Possuir, até o último dia da inscrição:

- a) no máximo, 49 (quarenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;
- b) possuir no mínimo 15 (quinze) anos de serviço na Corporação; e
- c) possuir no mínimo 1 (um) ano na graduação, se 1º Sargento do Quadro QPPMC, QPPME ou QPPMM.

3.1.6 Toda documentação exigida, quando não autenticada em cartório, deverá ser apresentada acompanhada do documento original.

4 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO INTERNA

4.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 TAXA: R\$ 85,00.

4.1.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de setembro de 2009** e **23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

4.3.1 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de setembro de 2009**.

4.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>.

4.8 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de inscrição com computadores, localizado na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Mezanino, ICC Ala Norte – Asa Norte, Brasília/DF, no período de **8 a 24 de setembro de 2009** (exceto sábado, domingo e feriado), das 10 horas às 18 horas.

4.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão em epígrafe.

4.9.2 No momento da inscrição, o candidato deverá identificar o Quadro que deverá concorrer, quais sejam, Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), de Especialista (QOPME) – Auxiliar de Saúde, de Especialista (QOPME) – Manutenção em Armamento Leve, de Especialista (QOPME) – Manutenção em Comunicações ou de Músico (QOPMM), o qual não poderá ser alterado em hipótese alguma, conforme vagas oferecidas na forma do subitem 2.1 deste edital.

4.9.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via postal e a via correio eletrônico.

4.9.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outras seleções, bem como para outros cargos.

4.9.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.9.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

4.9.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas.

4.9.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **25 de setembro de 2009**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção Interna CHOAEM/PMDF (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.9.10.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referidos no subitem 4.9.10 poderão, ainda, ser entregues até o dia **25 de setembro de 2009**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

4.9.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **25 de setembro de 2009**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.9.10.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.9.10.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para esta seleção interna, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.9.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, por ocasião da divulgação do edital de local e horário de realização das provas.

4.9.10.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.10.5 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula no Curso de Habilitação, conforme descritos abaixo.

4.9.11.1 Declaração do comandante da unidade, atestando o comportamento.

4.9.11.2 Cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

4.9.11.3 Estar com a Bial em dia e sem restrições médicas de qualquer natureza (apresentar cópia autenticada da carteira de saúde).

4.9.11.4 Declaração do comandante da unidade, atestando se o Policial Militar encontra-se APTO (TAF), devendo constar o número do boletim que publicou a ata do teste de aptidão física.

4.9.11.5 Certidão Negativa Criminal distribuída pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal, comprovando não estar enquadrado no subitem 3.1.3, letras “a”, “c” e “d”, deste edital.

4.9.11.6 Cópia autenticada do documento de identidade militar (dentro do prazo de validade).

4.9.11.7 Declaração da Diretoria de Pessoal comprovando o tempo de serviço na Corporação e a idade do Policial Militar em conformidade com sua data de nascimento, contendo a quantidade de anos, meses e dias, em atendimento do item 3.1.5, letra “a”.

4.9.11.8 Declaração de comprovação da data da última promoção emitida pela Diretoria de Pessoal, no caso de ser 1º Sargento.

4.9.11.9 Declaração de comprovação de que não responde a conselho de disciplina, emitida pela Corregedoria da PMDF.

4.9.11.10 Declaração do Comandante da Unidade comprovando estar atualmente no desempenho da função Policial Militar.

4.9.11.11 Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal (nada consta), no ato da inscrição (Sítio: www.df.trf1.gov.br).

5 DAS PROVAS DA SELEÇÃO INTERNA

5.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante prova(s) objetiva(s), abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, além do exame prático musical, de caráter eliminatório, conforme a seguir.

5.1.1 QOPMA

a) (P_1) Objetiva, Conhecimentos Gerais: 150 (cento e cinquenta) itens;

b) (P_2) Discursiva (redação em Língua Portuguesa).

5.1.2 QOPME

a) (P_1) Objetiva, Conhecimentos Gerais: 100 (cem) itens;

b) (P_2) Objetiva, Conhecimentos Específicos: 50 (cinquenta) itens;

c) (P_3) Discursiva (redação em Língua Portuguesa).

5.1.3 QOPMM

a) (P_1) Objetiva, Conhecimentos Gerais: 100 (cem) itens;

b) (P_2) Objetiva, Conhecimentos Específicos: 50 (cinquenta) itens;

c) (P_3) Discursiva (redação em Língua Portuguesa);

d) (P_4) Exame Prático Musical.

5.2 A(s) prova(s) objetiva(s) e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **18 de outubro de 2009**, no turno da **tarde**.

5.3 O exame prático musical (P_4) de responsabilidade da PMDF será aplicado apenas aos candidatos ao QOPMM, que realizarão o exame individualmente e terão tratamento isonômico em relação às condições de tempo máximo, bem como aos critérios e exigências para a realização do exame que terá data de realização posterior à divulgação do resultado final das provas objetivas e discursiva.

5.4 Os locais e o horário de realização da(s) prova(s) objetiva(s) serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, na data provável de **8 de outubro de 2009**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da(s) prova(s) e o comparecimento no horário determinado.

5.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 5.4 deste edital.

5.5 O resultado final na(s) prova(s) objetiva(s) e o resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, na data provável de **13 de novembro de 2009**.

5.6 DAS PROVAS

5.6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.6.1.1 A(s) prova(s) objetiva(s) valerá(ão) 150,00 pontos e será(ão) constituída(s) de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.6.1.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.6.1.3 O candidato deverá transcrever as respostas da(s) prova(s) objetiva(s) para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da(s) prova(s). O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.6.1.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.6.1.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.6.1.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.6.1.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.6.1.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a(s) prova(s) objetiva(s), à exceção daqueles eliminados na forma do subitem 13.21 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, na data de divulgação do resultado final d(s) prova(s) objetiva(s). A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final da seleção interna.

5.6.1.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

5.6.2 DA PROVA DISCURSIVA

5.6.2.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório, valerá 20,00 pontos e consistirá de redação em Língua Portuguesa de texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, com, no máximo, 30 linhas, acerca dos objetos de avaliação constantes deste edital.

5.6.2.2 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6.2.3 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o especificado para tal fim, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota ZERO à prova discursiva.

5.6.2.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.6.2.5 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

5.6.3 DO EXAME PRÁTICO MUSICAL

5.6.3.1 Os candidatos ao QOPMM não eliminados nas provas objetivas e na prova discursiva serão submetidos a nova etapa de avaliação constituída de exame prático musical (P_4), de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMDF.

5.6.3.2 O exame prático musical (P_4) será realizado em 4 (quatro) fases, sendo que o candidato deverá atingir, no mínimo, 50% (cinquenta) de acerto do valor de cada fase, para prosseguir à fase seguinte.

5.6.3.3 Caso o candidato não obtenha o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto do valor de cada fase, será automaticamente eliminado do exame prático musical, não podendo prosseguir para a fase seguinte.

5.6.3.4 Será considerado apto o candidato que obtiver o resultado mínimo necessário de 50% (cinquenta) de aproveitamento para aprovação e inapto, o candidato que não obtenha o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta) para aprovação, de acordo com os critérios definidos por este edital.

5.6.3.5 O exame prático musical para Oficial Músico (QOPMM), será realizado em 4 (quatro) fases, todas de caráter eliminatório, conforme descrito abaixo, valendo um total de 10 (dez) pontos, sendo:

a) 1ª Fase – Regência de uma Obra para banda sinfônica, a critério do candidato, valendo 3 (três) pontos; Regência de uma Obra de confronto, a critério da Comissão Examinadora (execução obrigatória), valendo 2 (dois) pontos; Regência de uma Obra à primeira vista, a critério da Comissão Examinadora, valendo 1 (um) ponto.

b) 2ª Fase – Ditado Melódico, valendo 1 (um) ponto.

c) 3ª Fase – Orquestração para banda sinfônica, de um trecho de uma Obra escrita para piano, valendo 2 (dois) pontos.

d) 4ª Fase – Arguição oral sobre a história e funcionamento da banda sinfônica, valendo 1 (um) ponto.

Conteúdo Programático	Tempo Máximo	Total de Pontos	Mínimo para Aprovação
Regência da Obra, a critério do candidato	30 minutos	3,0	1,5
Regência da Obra de confronto (execução obrigatória)	30 minutos	2,0	1,0
Regência da Obra à primeira vista	30 minutos	1,0	0,5
Orquestração para banda sinfônica de um trecho de uma peça escrita para piano	120 minutos	2,0	1,0
Ditado Melódico	60 minutos	1,0	0,5
Arguição oral sobre a história e funcionamento da banda sinfônica	20 minutos	1,0	0,5
TOTAL GERAL	4 h e 50 min	10,0	5,0

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Todos os candidatos terão sua(s) prova(s) objetiva(s) corrigida(s) por meio de processamento eletrônico.

6.1.1 A nota em cada item da(s) prova(s) objetiva(s), feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.1.2 O cálculo da nota na(s) prova(s) objetiva(s), comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma da pontuação obtida em todos os itens que a compõem.

6.1.3 Serão reprovados na prova objetiva e eliminados da seleção interna os candidatos ao QOPMA que obtiverem nota inferior a 45,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1).

6.1.4 Será reprovado nas provas objetivas e automaticamente eliminado do concurso os candidatos ao QOPME e ao QOPMM que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota menor que 20,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P_1);

b) obtiver nota menor que 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver nota menor que 45,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

6.1.5 Para os candidatos não eliminados na forma dos subitens 6.1.3 e 6.1.4, a nota final na(s) prova(s) objetiva(s) (*NFPO*) será a nota obtida em P_1 para os candidatos ao QOPMA e, para os candidatos ao QOPME e OOPMM, será o somatório das notas obtidas em P_1 e P_2 .

6.1.6 Os candidatos não eliminados conforme subitens 6.1.3 e 6.1.4 serão ordenados em seus Quadros de acordo com os valores decrescentes da nota final na(s) prova(s) objetiva(s) (*NFPO*).

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

6.2.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.1.6, serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos não eliminados na(s) prova(s) objetiva(s).

6.2.2 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

6.2.3 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPR* = ZERO.

6.2.4 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 20,00 pontos.

6.2.5 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

6.2.6 Será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato.

6.2.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

6.2.8 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*) como sendo igual a *NC* menos o resultado do quociente NE/TL .

6.2.9 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

6.2.10 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NPD < 10,00$ pontos na prova discursiva.

6.3 Serão convocados para o exame prático musical os candidatos ao QOPMM não eliminados na prova discursiva.

6.4 Todos os cálculos citados para avaliação das provas objetivas e discursiva contidas neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EXAME PRÁTICO MUSICAL (somente para o QOPMM - (P_4))

6.5.1 REGÊNCIA:

6.5.1.1 Obra para banda sinfônica a critério do candidato, onde serão avaliados os seguintes aspectos:

6.5.1.1.1 Breve comentário, acerca da obra, do compositor ou arranjador – valendo 0,5 (cinco) décimos;

6.5.1.1.2 Afinação da banda sinfônica, uníssonos reais, consciência tonal, equilíbrio sonoro, consciência rítmica, melódica e harmônica – valendo 0,5 (cinco) décimos;

6.5.1.1.3 Emprego do gesto preventivo na interpretação e execução da peça executada, onde serão avaliados aspectos tais como ligado contínuo, articulado, destacado acentuado, leve, etc – valendo 1,0 (um) ponto.

6.5.1.1.4 Utilização da mão direita e esquerda, condução da banda sinfônica, correção das falhas de execução, uso de analogias e ilustrações com vistas a fazer entender sua interpretação da peça, recriação das intenções do compositor ou arranjador, entendimento do estilo e aspectos históricos da peça apresentada, vivência da música e fraseologia – valendo 1,0 (um) ponto.

6.5.1.2 Obra de confronto para banda sinfônica a critério da Comissão Examinadora, onde serão avaliados os seguintes aspectos:

6.5.1.2.1 Afinação da banda sinfônica, uníssonos reais, consciência tonal, equilíbrio sonoro, consciência rítmica, melódica e harmônica – valendo 0,5 (cinco) décimos;

6.5.1.2.2 Emprego do gesto preventivo na interpretação e execução da peça executada, onde serão avaliados aspectos tais como ligado contínuo, articulado, destacado acentuado, leve, etc – valendo 0,5 (cinco) décimos.

6.5.1.2.3 Utilização da mão direita e esquerda, condução da banda sinfônica, correção das falhas de execução, uso de analogias e ilustrações com vistas a fazer entender sua interpretação da peça,

recriação das intenções do compositor ou arranjador, entendimento do estilo e aspectos históricos da peça apresentada, vivência da música e fraseologia – valendo 1,0 (um) ponto.

6.5.1.3 Obra à primeira vista para banda sinfônica, a critério da Comissão Examinadora, onde serão avaliados os seguintes aspectos:

6.5.1.3.1 Afinação da banda sinfônica, uníssonos reais, consciência tonal, equilíbrio sonoro, consciência rítmica, melódica e harmônica – valendo 0,25 (vinte e cinco) centésimos;

6.5.1.3.2 Emprego do gesto preventivo na interpretação e execução da peça executada, onde serão avaliados aspectos tais como ligado contínuo, articulado, destacado acentuado, leve, etc – valendo 0,25 (vinte e cinco) centésimos.

6.5.1.3.3 Utilização da mão direita e esquerda, condução da banda sinfônica, correção das falhas de execução, uso de analogias e ilustrações com vistas a fazer entender sua interpretação da peça, recriação das intenções do compositor ou arranjador, entendimento do estilo e aspectos históricos da peça apresentada, vivência da música e fraseologia – valendo 0,5 (cinco) décimos.

6.5.2 DITADO MELÓDICO

6.5.2.1. Será executado em aparelho eletrônico tipo *desktop* ou *notebook*, uma melodia de 08 (oito) compassos em *quaternário simples (4X4)*. As *figuras rítmicas* utilizadas serão *mínimas*, *semínimas* e *colcheias* – valendo 1,0 (um) ponto para acerto total do *Ditado*. Para a realização do *Ditado Melódico*, será mencionado e executado, apenas 2 (duas) vezes, o arpejo do *tom*, onde serão analisados os seguintes aspectos:

6.5.2.1.1 Altura das notas executadas. Para cada *mínima acertada*, o valor atribuído será 0,003125 (três mil cento e vinte e cinco) centésimos de milésimos; para cada *semínima* acertada o valor atribuído será de 0,015625 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco) milionésimos; para cada *colcheia* acertada o valor atribuído será de 0,0078125 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco) décimos de milionésimos;

6.5.2.1.2 Ritmo das notas executadas. Para cada *mínima acertada*, o valor atribuído será 0,003125 (três mil cento e vinte e cinco) centésimos de milésimos; para cada *semínima* acertada o valor atribuído será de 0,015625 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco) milionésimos; para cada *colcheia* acertada o valor atribuído será de 0,0078125 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco) décimos de milionésimos;

6.5.3 ORQUESTRAÇÃO PARA BANDA SINFÔNICA DE UM TRECHO DE UMA OBRA ESCRITA PARA PIANO

6.5.3.1 Será fornecido pela Comissão Examinadora, um trecho de uma peça escrita para piano, a fim de ser orquestrada para banda sinfônica, onde serão avaliados os seguintes aspectos:

6.5.3.1.1 Conhecimento da instrumentação peculiar da banda sinfônica – valendo 0,5 (cinco) décimos;

6.5.3.1.2 Conhecimento da tessitura dos instrumentos adotados – valendo 0,5 (cinco) décimos;

6.5.3.1.3 Capacidade de recriação das intenções do compositor ou arranjador – valendo 1 (um) ponto.

6.5.4 ARGUIÇÃO SOBRE A HISTÓRIA E FUNCIONAMENTO DA BANDA SINFÔNICA

6.5.4.1 O candidato deverá ser capaz de expor sobre a história e funcionamento da banda sinfônica, onde serão avaliados os seguintes aspectos:

6.5.4.1.1 Conhecimento histórico da evolução da banda sinfônica – valendo 0,5 (cinco) décimos;

6.5.4.1.2 Emprego da banda sinfônica no meio militar – valendo 0,5 (cinco) décimos.

7 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO INTERNA

7.1 A nota final para os candidatos do QOPMA e QOPME na seleção interna (*NFC*) será a soma da nota obtida na(s) prova(s) objetiva(s) com a nota da prova discursiva [(*NFPO*) + (*NPD*)].

7.2 A nota final para os candidatos do QOPMM que obtiverem conceito de APTO no exame prático musical (*P₄*) na seleção interna (*NFC*), será a soma da nota obtida nas provas objetivas com a nota da prova discursiva [(*NFPO*) + (*NPD*)].

7.2.1 Os candidatos do QOPMM que não obtiverem conceito de APTO no exame prático musical (*P₄*) serão eliminados e não possuirão classificação alguma na seleção interna.

7.3 Os candidatos serão ordenados dentro de seus respectivos Quadros, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na seleção interna, calculadas conforme previsto nos subitens 7.1 e 7.2.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação final, entre dois ou mais candidatos, prevalecerá a precedência hierárquica, estabelecida no § 1º do art. 16 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares.

9 DOS RECURSOS

9.1 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1.1 Os gabaritos oficiais preliminares da(s) prova(s) objetiva(s) serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, a partir das **19 horas** (horário oficial de Brasília/DF) da data provável de **18 de outubro de 2009**.

9.1.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais **preliminares** da(s) prova(s) objetiva(s), disporá de **cinco dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.1.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da(s) prova(s) objetiva(s), o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, e seguir as instruções ali contidas.

9.1.4 Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a interposição de recurso, das 9 horas às 18 horas, durante o período de interposição (exceto sábado, domingo e feriado) na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

9.1.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

9.2.1 A forma e o prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.3 DOS RECURSOS DO EXAME PRÁTICO MUSICAL

9.3.1 Os resultados preliminares do exame prático musical (P_4) de responsabilidade da PMDF e aplicado exclusivamente aos candidatos ao QOPMM serão divulgados no prazo máximo de dez dias úteis após a aplicação do exame, pela Diretoria de Ensino através de Publicação em Boletim do Comando Geral e através de mensagem circular expedida a todas as Unidades da Corporação.

9.3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados **preliminares** do exame prático Musical de responsabilidade da PMDF e aplicado exclusivamente aos candidatos ao QOPMM, disporá de **cinco dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, no horário das 13 horas do primeiro dia às 19 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.3.3 Todos os recursos serão analisados e o resultado final será divulgado pela Diretoria de Ensino quando da divulgação do resultado definitivo do concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

10.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.3 Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo ou de recurso do resultado final.

10.7 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula será efetivada no ato de apresentação do candidato na Academia de Polícia Militar (APMB) da PMDF, estabelecimento de ensino onde será realizado o Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento Leve, Manutenção em Comunicações e de Músicos.

11.2 Demais informações a respeito da matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento Leve, Manutenção em Comunicações e de Músico serão oportunamente divulgadas pela Diretoria de Ensino.

12 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, DE ESPECIALISTA – AUXILIAR DE SAÚDE, MANUTENÇÃO EM ARMAMENTO LEVE, MANUTENÇÃO EM COMUNICAÇÕES E DE MÚSICO.

12.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento Leve, Manutenção em Comunicações e de Músico funcionará na Academia de Polícia Militar da PMDF e será devidamente regulado e normatizado de acordo com PORTARIA PMDF nº 416 de 28 de abril de 2004, que aprova as Diretrizes Gerais de Ensino e Instrução – DGEI, no âmbito da Corporação e dá outras providências.

12.2 Demais informações a respeito do funcionamento do curso constarão de mensagem interna/PMDF a ser oportunamente divulgada.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação irrestrita das normas para a seleção interna contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção interna que sejam publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>.

13.3 Os candidatos poderão obter informações referentes à seleção interna na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, pelo telefone (61) 3448 0100 e pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da seleção interna deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.4.1 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, dos locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem

publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade militar original.

13.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade militar original não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído da seleção interna.

13.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade militar original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.8.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

13.9 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

13.10 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.12 Não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.14 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término da realização das provas.

13.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

13.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

13.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.18 Será eliminado da seleção interna o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

13.18.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.18.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.18.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.18.4 O candidato poderá comparecer para a realização das provas fardado ou em trajes civis, porém deverá estar desarmado. **Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.** O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.19 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.19.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e,

consequentemente, a eliminação do candidato na seleção interna.

13.20 Haverá, em cada sala de provas, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.21 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção interna o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção interna;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

13.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção interna.

13.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.25 O resultado final na seleção interna será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e no Boletim do Comando-Geral, divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmdfchoaem2009>, e homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

13.26 O presente edital terá a validade de seis meses, a contar da data de sua publicação, renovável por uma única vez, por igual período.

13.27 Será automaticamente eliminado da seleção interna ou do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), de Especialista (QPPME) – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento leve, Manutenção em Comunicações e de Músico (QOPMM) o candidato que vier a ser condenado em sentença transitada em julgado, pela justiça à pena privativa de liberdade.

13.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal.

13.29 Caso seja identificada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, mesmo que este já se encontre matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, de Especialista – Auxiliar de Saúde, Manutenção em Armamento Leve, Manutenção em Comunicações e de Músico (CHOAEM), ou em qualquer tempo, a Diretoria de Ensino cancelará a matrícula do referido candidato no curso em lide, e conseqüentemente todos os atos que dela se originaram.

13.30 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 14.

13.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 14.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens da(s) prova(s) objetiva(s) poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item da(s) prova(s) objetiva(s) poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Na prova, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

14.2.1.1 PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (P₁) PARA TODOS OS QUADROS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão, interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego de sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordâncias verbal e nominal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de Correspondências Oficiais.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais nacionais e internacionais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança pública e suas vinculações históricas.

MATEMÁTICA: 1 Conjunto numérico: operações com números inteiros, fracionários e decimais; problemas. 2 Proporções e divisão proporcional; Regra de Sociedade. 3 Regras de três simples e compostas. 4 Porcentagem. 5 Expressões algébricas; equações do 1º e 2º grau.

DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA MULHER: 1 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Da prática de ato infracional, título III, e dos crimes e das Infrações administrativas, título VII. 2 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) – Violência doméstica e familiar contra a mulher: títulos I, II e III.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Licitações e Contratos. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 9 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 2.1 Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 5 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; garantias constitucionais individuais; Ações constitucionais: *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação popular, Ação civil pública. 6 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 8 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.

DIREITO PENAL: 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Extinção da punibilidade. 10 Erro de tipo; erro de proibição. 11 Imputabilidade penal. 12 Concurso de pessoas. 13 Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. 14 Crimes contra a pessoa. 15 Crimes contra o patrimônio. 16 Crimes contra os costumes. 17 Crimes contra o sentimento religioso. 18 Crimes contra a incolumidade pública. 19 Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial. 1.1 Notitia criminis. 1.2 Controle externo da atividade policial. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Liberdade provisória. 9 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 10 Citação, intimação, interdição de direito, medidas de segurança.

DIREITO PENAL MILITAR: 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 6 Aplicação da pena. 7 Suspensão condicional da pena. 8 Livramento condicional. 9 Penas acessórias. 10 Efeitos da condenação. 11 Medidas de segurança. 12 Ação penal. 13 Extinção da punibilidade. 14 Crimes militares em tempo de paz. 15 Crimes propriamente militares. 16 Crimes impropriamente militares.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: 1 Processo Penal Militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício. 5 Processo. 6 Denúncia. 7 Competência da Justiça Militar Estadual e da União. 8 Exceções. 9 Incidente de sanidade mental do acusado. 10 Incidente de falsidade de documento. 11 Medidas preventivas e assecuratórias. 12 Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Menagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. 13 Atos probatórios. Interrogatório. Confissão. Perícias e exames. Testemunhas. Acareação. Reconhecimento de pessoa e coisa. Documentos. Índícios. 14 Deserção de oficial e de praça; insubmissão. 15 Nulidades.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICADA À PMDF: 1 Regulamento Disciplinar do Exército, Decreto nº 4.346, de 25/8/2002. Regulamento de Promoção de Praças – Decreto nº 7.456 de 29/3/83. 3 Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, Lei nº 7.289, de 18/12/84. 4 Lei de Remuneração dos Militares do Distrito Federal, Lei nº 10.486, de 4/7/2002.

14.2.1.2 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P_2) para o QOPME e para o QOPMM

14.2.1.2.1 QOPME – AUXILIAR DE SAÚDE: 1 Código de Deontologia. Ética profissional. 2 Fundamentos de Enfermagem: prática de enfermagem em geral; termos técnicos; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; procedimentos de enfermagem; exames; cuidados pré e pós-operatórios. Socorros de urgência (atribuições/atividades do socorrista). 3 Administração de medicamentos: vias de administração de medicamentos; cuidados com administração de medicamentos; classificação das medicações; cálculos de medicações; insulino terapia.

14.2.1.2.2 QOPME – MANUTENÇÃO EM ARMAMENTO LEVE: 1 História e classificação das armas de fogo. 2 Armas policiais. 3 Princípios e fundamentos do tiro policial. 4 Sobrevivência policial. 5 Procedimentos de segurança relativos a armas de fogo. 6 Aspectos jurídicos do tiro policial. 7 Munições. 8 Balística. 9 Tabelas, glossários de termos da área de armas e munições. 10 Legislação: Portaria PMDF nº 525, de 22/9/2006, Portaria PMDF nº 555, de 22/3/2007, Portaria PMDF nº 566, de 19/6/2007, Lei nº 10.826/2003 e Decreto nº 5.123/2004.

14.2.1.2.3 QOPME – MANUTENÇÃO EM COMUNICAÇÕES: 1 Conceitos Básicos de Telecomunicações. 1.1 Denominação dos sinais elétricos. 1.2 O sinal periódico: parâmetros e unidades de medida, onda. 1.3 Sinais senoidal e co-senoidal. 1.4 Série de Fourier. 1.5 Representação vetorial do sinal. 1.6 Sinais analógicos da informação. 1.7 Transdutores e sensores. 1.8 Amplificadores e atenuadores. 1.9 Acopladores. 1.10 Filtros de ondas elétricas. 1.11 Sinais digitais. 1.12 Geração dos bits. 1.13 Conversão do sinal analógico em digital (A'D): PCM - Pulse Code Modulation. 1.14 Conversão *DIA* do sinal PCM. 1.15 Outros moduladores digitais: PWM e PPM: PWM -Pulse Width Modulation; PPM - Pulse Position Modulation. 1.16 O canal de comunicações. 2 Canais de comunicação e o ruído elétrico. 2.1 Conceito de canal. 2.2 Tipos e características dos canais: canal fio; canal rádio; canal fibra óptica. 2.3 Propriedades dos canais de comunicações: atenuação da intensidade do sinal; limitação em largura de faixa ou largura de banda; retardo. 2.4 Principais distúrbios nos canais de comunicações: o ruído elétrico; distorção do sinal; sinais interferentes ou espúrios. 2.5 Distúrbios específicos do canal rádio: ondas de multipercurso; desvanecimento (*fading*); ação da chuva sobre as ondas de rádio; efeito Doppler; formação de dutos no percurso da onda. 2.6 Recepção em diversidade. 2.7 O ruído elétrico: importância e conceito de ruído; fontes externas de ruído; relação sinal/ruído; fonte interna de ruído; potência de ruído. 2.8 O decibel (dB): cálculos em dB; cálculos de potência em dBW, dBm e dBi. 3 As Ondas de Rádio. 3.1 O transmissor e a linha de transmissão. 3.2 O receptor e a linha de recepção. 3.3 Natureza da onda eletromagnética e o mecanismo de propagação. 3.4 Velocidade de propagação e comprimento de onda. 3.5 Unidades e medida do campo elétrico. 3.6 Polarização da onda. 3.7 Polarização ortogonal ou polarização cruzada. 3.8 Blindagem: a gaiola de Faraday. 3.9 O espectro de frequências. 3.10 Denominações das faixas de frequências. 3.11 Designação por letras das faixas de frequências em GHz. 3.12 Espectro da luz visível. 3.13 Atenuação da onda devido ao espaço livre. 4 O Radiotransmissor. 4.1 Descrição dos estágios. 4.2 Modulação analógica da onda de rádio. 4.3 Modulação em amplitude (AM/DSB): onda AM no domínio do tempo; onda AM/DSB no domínio da frequência. 4.4 Tipos particulares de AM: SSB, ISB e AM compatível: SSB - *single side band* ou banda lateral singela. 4.5 Modulação em frequência (FM): onda FM no domínio do tempo; onda FM no domínio da frequência. 4.6 Transmissão dos sinais de televisão. 4.7 Recursos do transmissor. 4.8 Transmissão de dados em HF. 4.9 Utilização de subtons e sobretons. 4.10 Amplificador de potência. 4.11 Emprego de estações radiorepetidoras: repetidora singela; repetidora de transceptores acoplados. 4.12 Alocação de frequências. 4.13 Classes de Emissão. 5 O Radioreceptor. 5.1 Descrição dos estágios. Estágio de RF. 5.2 Demodulador de produto no receptor de SSB. 5.3 Propriedades do receptor superheteródino. 5.4 O receptor de FM. 5.5 O receptor de televisão. 6 Linhas de Transmissão. 6.1 Circuito elétrico equivalente à LT. 6.2 Características elétricas. 6.3 Potências incidente e refletida, ondas estacionárias. 6.4 Estudo de E, Γ e Z em função da terminação da linha. 6.5 O transformador casador de impedâncias. 6.6 Cabos irradiantes de RF. 7 Antenas. 7.1 Tipos de antena. 7.2 Radiador isotrópico. 7.3 Diagramas de radiação. 7.4 Antena dipolo. 7.5 Antena vertical. 7.6 Sintonia da antena. 7.7 Regiões dos campos de uma antena. 7.8 Parâmetros das antenas: banda passante;

polarização; radiação-padrão; impedância; resistência da antena e potência irradiada; diretividade; rendimento ou eficiência de radiação; rendimento ou eficiência do feixe; ganho; abertura efetiva da antena; relação frente-costas; EIRP da transmissão. 7.9 Antenas com refletores: elemento passivo; refletor plano; refletor de canto; refletores curvos; refletor parabólico. 7.10 Amostras de antenas diretivas: antena helicoidal com refletor; antena rômbrica; antena log-periódica; antena com refletor parabólico. 7.11 Sistema de recepção com amplificador. 8 Radiopropagação. 8.1 A superfície da Terra. 8.2 A atmosfera da Terra. 8.3 Propagação de superfície: ondas terrestres. 8.4 Propagação ionosférica. 8.5 Propagação troposférica: atenuação da onda pelos gases; atenuação da onda pela chuva; enlace em visibilidade; planejamento do radioenlace; zonas de Fresnel; refração no obstáculo gume de faca. 8.6 Potência do sinal recebido: cálculos em dB; campo elétrico; tensão do sinal no receptor. 9 Multiplexação de Canais. 9.1 O espaço disponível às comunicações. 9.2 Multiplexação analógica por divisão de frequência – FDM. 9.3 Demultiplexação analógica. 9.4 Multiplexação digital. 9.5 Implementação do MUX. 9.6 MUX digital via rádio. 10 Sistemas de Comunicações Digitais. 10.1 Modem: ASK; FSK; PSK; QAM. 10.2 Taxa de erro nas comunicações digitais. 10.3 Corretor de erros. 10.4 Conversão de S/N em Eb/No. 10.5 Capacidade máxima do canal. 10.6 Enlaces digitais: canal rádio digital com fonte analógica; comunicações digitais via fio; comunicações de dados via fio e via rádio; comunicações de dados via fibra óptica. 10.7 CD Laser. 10.8 Fac-Símile. 11 Equipamentos Rádio - Especificações e Manutenção. 11.1 Itens apreciados no radioenlace. 11.2 Classificação dos equipamentos rádio. 11.3 Principais itens técnicos a considerar. 11.4 Transceptor analógico típico. 11.5 Itens complementares. Acessórios. 11.6 Manutenção. 11.7 Instrumentos de laboratório e ferramental. 11.8 Suprimento de peças e componentes. 12 Álgebra de BOOLE e Simplificação de Circuito Lógico. 12.1 Variáveis e expressões na Álgebra de Boole. 12.2 Postulados. 12.3 Propriedades. 12.4 Teoremas de De Morgan. 12.5 Simplificações de expressões Booleanas. 12.6 Multiplex. 12.7 Demultiplex. 13 Sistemas de Rádio Troncalizados. 13.1 Terrestrial Trunked Radio (TETRA). 13.2 APCO Project 25. 14 Legislação das Telecomunicações. 14.1 Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9472, de 16/7/97). 14.2 Resolução 455-ANATEL de 18/12/ 2006. 14.3 Plano Geral de outorgas da ANATEL (Decreto nº 2.534, de 2/4/98). 14.4 Plano de atribuição, destinação e distribuição de faixas de frequências no Brasil (Ato nº 1.805, de 1/4/ 2008 – ANATEL).

14.2.1.3 QOPMM – Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Exame Prático Musical: 1 Conhecimento da banda sinfônica. 1.1 Afinidade dos Instrumentos. 1.2 Orquestração. 1.3 Evolução histórica da banda de música em geral. 1.4 Orquestração de Parte de Piano. 1.5 Uníssonos dos Instrumentos. 1.6 Afinação e Sonoridade. 2 Harmonia. 2.1 Duplicação ou Eliminação de Notas do Acorde. 2.2 Fundo Neutro e Fundo Harmônico 2.3 Utilização de Técnicas Não-Mecânicas em Bloco 2.4 Utilização de Técnicas Mecânicas em Bloco. 3 Transcrição. 3.1 Transcrição da Orquestra Sinfônica. 4 Regência de banda. 4.1 Postura. 4.2 Gestos e sua aplicação. 4.3 Andamentos. 4.4 Fermata. 4.5 Dinâmica. 4.6 Agógica. 5 Legislação. 5.1 C 20-5 Manual de Toques do Exército. 5.2 FA-M-13 Marchas e Hinos das Forças Armadas. 5.3 IG 10-60 Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas. 5.4 C 22-6 Manual de Campanha: Inspeções, Revistas e Desfiles. 5.5 R-1 Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG). 6 Direitos Autorais. 6.1 Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1988.

Brasília-DF, em 27 de agosto de 2009.

LUIZ SÉRGIO **LACERDA** GONÇALVES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMDF